PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03177/84

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 04/04/1984
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a FRANCISCO JOSE FILHO, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 21,70m
SUL- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 21,70m
LESTE- Rua Santo André.....c/ 6,40m
OESTE- Manoel Lopes da Silva.....c/ 5,70m

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 05 de abril de 1984.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Marques Fonseca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 10 de abril de 1984.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito